



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 95/2025 – São Paulo, segunda-feira, 26 de maio de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12001591/2025

Na Portaria CORE n.º 4798, de 13 de maio de 2025,

**ONDE SE LÊ:** "o período de férias agendado de 119 de agosto a 07 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024,.",

**LEIA-SE:** "o período de férias agendado de 19 de agosto a 07 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/05/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0030609-07.2017.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Ferreira dos Santos (mfsantos)

Interessado(a): Marisa Ferreira dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, licença-saúde no período de 19 a 23 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4169, DE 22 DE MAIO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 22 de maio a 10 de junho de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4107/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 11982146/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032901-91.2019.4.03.8000

Documento nº 11982146

Conforme documento 11982138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BORSARI, no dia 14/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11982928/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 11982928

Conforme documento 11982914, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no dia 15/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 11983093/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0036208-48.2022.4.03.8000

Documento nº 11983093

Conforme documento 11983083, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NAYARA COUTINHO LOBERTO, no dia 15/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11983635/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023378-94.2015.4.03.8000

Documento nº 11983635

Conforme documento 11983595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO COURI, nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11985140/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022089-63.2014.4.03.8000

Documento nº 11985140

Conforme documento 11985131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, no dia 08/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11985160/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023498-74.2014.4.03.8000

Documento nº 11985160

Conforme documento 11985152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARAES, nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11985183/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008986-03.2025.4.03.8000

Documento nº 11985183

Conforme documento 11985170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, no período de 16/05/2025 a 29/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11985216/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000

Documento nº 11985216

Conforme documento 11985204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, no período de 12/05/2025 a 15/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11988143/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11988143

Conforme documento 11988126, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS, no período de 16/05/2025 a 14/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11988041/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000377-02.2023.4.03.8000

Documento nº 11988041

Conforme documento 11988024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GALLUZZI DE SA, no dia 13/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11987186/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000

Documento nº 11987186

Conforme documento 11985309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, no período de 14/05/2025 a 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11988007/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0028582-07.2024.4.03.8000

Documento nº 11988007

Conforme documento 11987992, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONIQUE MACHADO SPELLO, nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11987957/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 11987957

Conforme documento 11987950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11987069/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11987069

Conforme documento 11987066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 15/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11987045/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 11987038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MUCIO AMADO MENDES, no dia 15/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11986949/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 11986939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER FONGARO, no dia 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/05/2025, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11995634/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Ante as informações prestadas pela SEGE (11993133), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Claudinei Dantas de Souza**, RF n.º 1453, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 10 de maio de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/05/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11997362/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 11991010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 13/05/2025 a 10/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RETIFICAÇÃO Nº 12007283/2025

Na Portaria SEGE nº 518, de 13 de maio de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 94, em 23/05/2025, páginas 20/21, no que se refere à servidora FERNANDA B. MARTINATTI, RF 3924:

**Onde se lê:** Classe e Padrão De B10 para C11, A partir de 07/04/2024

**Leia-se:** Classe e Padrão De B10 para C11, A partir de 07/04/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11991280/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046153-35.2017.4.03.8000

Documento nº 11991280

Conforme documento 11991270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MOARA SOARES PIEDADE, no dia 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11989865/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033790-69.2024.4.03.8000

Documento nº 11989865

Conforme documento 11989859, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELLE ROMANINI VICENTE, no dia 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11991783/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024491-20.2014.4.03.8000

Documento nº 11991783

Conforme documento 11991775, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, no período de 16/05/2025 a 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11991604/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 11991604

Conforme documento 11991565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no período de 19/05/2025 a 25/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11991658/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 11991658

Conforme documento 11991637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no período de 19/05/2025 a 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11991719/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 11991719

Conforme documento 11991710, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11991762/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007683-66.2016.4.03.8000

Conforme documento 11991747, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE TANCREDO JUNIOR, no dia 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11993471/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003774-35.2024.4.03.8000

Documento nº 11993471

Conforme documento 11993462, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO LISBOA MELO FONSECA, nos dias 18/05/2025 e 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11994229/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 11994229

Conforme documento 11994209, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11993454/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004083-71.2015.4.03.8000

Documento nº 11993454

Conforme documento 11993444, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA BASILONE DE ANDRADE, nos dias 18/05/2025 e 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 1199343//2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014377-51.2016.4.03.8000

Documento nº 11993437

Conforme documento 11993421, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELLE BARBOZA BORGES, no período de 19/05/2025 a 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11993401/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 11993401

Conforme documento 11993388, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11996118/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000741-52.2015.4.03.8000

Documento nº 11996118

Conforme documento 11996108, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA, no período de 19/05/2025 a 01/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11993377/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002719-64.2015.4.03.8000

Documento nº 11993377

Conforme documento 11993327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATYANNE COSTA, no período de 16/05/2025 a 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11992479/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 11992479

Conforme documento 11992458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 17/05/2025 a 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11992428/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 11992428

Conforme documento 11992413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, nos dias 19/05/2025 e 20/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11992392/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007134-51.2019.4.03.8000

Documento nº 11992392

Conforme documento 11992379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO IHA, no dia 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11992361/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030457-12.2024.4.03.8000

Documento nº 11992361

Conforme documento 11992345, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR, no período de 14/05/2025 a 18/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12000254/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017314-68.2015.4.03.8000

Documento nº 12000254

Conforme documento 11999667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS, nos dias 20/05/2025 e 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/05/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8678, DE 16 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025**, o servidor **CARLOS ALBERTO LIESSI**, RF 2791, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assisnte Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assisnte I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8679, DE 16 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025**, a servidora **ELIANE TOZADORI MARQUES**, RF 3909, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assisnte I, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8680, DE 16 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025**, o servidor **ANDRE VALVERDE COSTA**, RF 2400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8683, DE 19 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de junho de 2025**, o servidor **AURELIO JOSE TEIXEIRA DE AZEVEDO**, RF 4374, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2025**, a servidora **ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA**, RF 4308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8685, DE 19 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025**, o servidor **JÔNATAS DIAS ROMERO**, RF 3984, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelson Porfírio, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8686, DE 19 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **AMANDA LEÃO LAURINDO DA SILVA**, RF 4636, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8689, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **CELSO SOUZA MESQUITA**, RF 4553, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Pagamento de Precatórios e Apoio, da Divisão de Projetos de Sistemas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8690, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO MILANI**, RF 3861, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Créditos, da Divisão de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8691, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELYRIBEIRO SILVA**, RF 4635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado **Ciro Brandani**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8692, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2025**, a servidora **KEROLLYN LORRANE URBANO**, RF 4243, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal **Ali Mazloum**, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8695, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 21 de maio de 2025**, a servidora **ELISABETE PEREIRA PALHARES DE CARVALHO**, RF 437, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11993670/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0008276-80.2025.4.03.8000

Documento nº 11993670

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA, R.F. nº 4252

Tendo em vista a informação DAPE 11977455 dê-se ciência ao interessado da necessidade da apresentação de novas Certidões a serem emitidas **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21028010100024259, emitida em 13/03/2025 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - 11789411**, bem como **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 1059 (ou nº 0024688679/2005), emitida em 28/02/2025 pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - 11904049**, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### **EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 11984089/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º - B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

#### **RESOLVE:**

Tornar pública a existência de vagas no Órgão Especial do TRF3, decorrentes do término do 1º mandato do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA em 29/06/2025, e das Desembargadoras Federais MÔNICA NOBRE e GISELLE FRANÇA em 01/07/2025, a serem providas, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br).

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do Tribunal Pleno.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

**CARLOS MUTA**

**DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **EXTRATO**

#### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 0018019-53.2021.4.03.8001; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 163868/DPCP; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto: acréscimo da demanda de energia elétrica contratada do Fórum Federal de Franca, de 67KW para 78KW; Data da assinatura: 06/03/25; Vigência: a partir de 01/04/2025; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Andreia Julia Xavier da Silva, Coordenador Relacionamento Grp A e Sra. Cleide Aparecida de Souza Abrile, Analista de Comercialização Sênior.

Processo nº 0012594-74.2023.4.03.8001; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato-CUSD EDP-SP nº 01595/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A (CNPJ nº 02.302.100/0001-06); Objeto: acréscimo da demanda de energia elétrica contratada do Fórum Federal de São José dos Campos, de 187KW para 198KW; Data da assinatura: 31/03/25; Vigência: a partir de 01/05/2025; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Benedito Roberto de Miranda, Gestor Executivo e Sr. Thiago Lenne Lafalce, Gestor Operacional.

Processo nº 0020664-85.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.748.27.25 ao Contrato nº 04.748.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a prorrogação, por 30 (trinta) dias, da contratação esporádica de 02 (dois) postos de Auxiliares de Serviços Gerais; Fundamento Legal: art. 65, inciso I “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93; Valor Mensal: R\$ 261.585,20; Data da Assinatura: 22/04/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 009/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processo nº 0003759-34.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.809.14.25 ao Contrato nº 04.809.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução por 105 (cento e cinco) dias, de 10/03/2025 até 22/06/2025 e b) prorrogação do prazo de vigência por 105 (cento e cinco) dias, de 07/06/2025 até 19/09/2025; Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso V, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/02/2025; Vigência: fica prorrogado até 19/09/2025; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2022, relativamente ao item 1, Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processo nº 0002658-25.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.851.12.25 ao Contrato nº 04.851.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 48.716.987/0001-71); Objeto: a prorrogação do prazo de execução, por 240 (duzentos e quarenta) dias, de 29/04/25 a 24/12/25; b) a prorrogação do prazo de vigência, por 300 (trezentos) dias, de 26/08/25 a 21/06/2026; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/04/2025; Vigência: fica prorrogado até 21/06/2026; Procedimento Licitatório: PE nº 064/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ricardo de Faveri, Proprietário.

Processo nº 0015893-59.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.860.13.25 ao Contrato nº 04.860.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ nº 90.180.605/0001-02); Objeto: a inclusão, na apólice de seguros da frota 01.31.414348.0.5-0, dos seguintes veículos: a) Toyota Corolla XEI, placa TJJ9D70, ano/modelo 2024; e b) Toyota Hilux SW4 (blindado), placa TLM7J10, ano/modelo 2024; Fundamento Legal: art. 124, I, “a” e “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 28/04/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 88.392,50; Procedimento Licitatório: PE nº 90006/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Victoria Maccari Soares, Procuradora.

Processo nº 0000578-54.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.863.11.25 ao Contrato nº 04.863.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SIMPLE AIR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 32.578.385/0001-65); Objeto: a) suspensão do Contrato nº 04.863.10.24 por 75 (setenta e cinco) dias corridos; b) prorrogação do prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 02/10/2025, com término em 16/12/2025; c) Prorrogação da vigência do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 03/02/2026 com término em 19/04/2026; Fundamento Legal: art. 115, § 5º e art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 07/03/2025; Vigência: fica prorrogado até 19/04/2026; Procedimento Licitatório: PE nº 90013/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcelo Gondim de Souza, Proprietário.

Processo nº 0002569-65.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.876.11.25 ao Contrato nº 04.876.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SIMPLE AIR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 32.578.385/0001-65); Objeto: a) acréscimo qualitativo; b) decréscimo quantitativo; Fundamento Legal: art. 124, incisos I, “a” e “b” e art. 125 da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 04/04/2025; Valor Total: R\$ 408.732,55; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90038/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcelo Gondim de Souza, Proprietário.

Processo nº 0002617-87.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.893.11.25 ao Contrato nº 04.893.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 05.457.677/0001-77); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 20 (vinte) meses, a partir de 11/04/2025, com início dos turnos do período noturno; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/04/25; Valor Total: R\$ 18.395.665,60; Vigência: fica prorrogado por 20 (vinte) meses, de 11/04/2025, com início dos turnos do período noturno, até 11/12/2026, ao final dos turnos do período diurno; Procedimento Licitatório: PE 049/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Lindolpho Valentim Cunha Junior, Proprietário.

Processo nº 0001535-89.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.115.13.25 ao Contrato nº 06.115.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R2A CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 29.863.757/0001-90); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, considerando que o prazo expirou em 12/04/25; de 13/04/25 a 11/06/25; b) prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias (considerando que o prazo expirará em 25/07/25): de 26/07/25 a 23/09/25; Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/04/25; Vigência: fica prorrogado até 23/09/2025; Procedimento Licitatório: PE 069/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Raimundo Edivaldo Filho, Sócio.

Processo nº 0000754-33.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.119.12.25 ao Contrato nº 06.119.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LERA CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 48.538.765/0001-06); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, até 07/05/2025; b) prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, até 31/07/2025; Fundamento Legal: art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 27/03/25; Vigência: fica prorrogado até 31/07/2025; Procedimento Licitatório: PE 90007/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rafael Santos da Silva, Sócio Diretor.

Processo nº 0009326-90.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.078.17.25, firmado em 14/04/25; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Locador: G.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (CNPJ nº 12.690.454/0001-10); Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses; b) a negociação do valor mensal da locação do imóvel que passará de R\$ 38.118,76 (trinta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), conforme Apostila nº 387/2024 (doc. nº 11189379), para R\$ 40.946,50 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); c) a inclusão da cláusula “Da Pintura Externa do Imóvel”; Fundamento Legal: art. 62§3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245/91; Vigência: prorrogado pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 18/04/25; Valor Total: R\$ 2.456.790,00; Procedimento Licitatório: PE: Inexigibilidade de Licitação; Signatários: pela Locatária: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora: Sr. William Moscardini Gonçalves da Silva, Sócio.

Processo nº 0011226-74.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.085.19.25, firmado em 29/04/25; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 26.989.715/0031-28) e Locador: FIVE LINKS S.A. (CNPJ nº 51.499.819/0001-86); Objeto: a) a) O reajuste do Contrato nº 07.085.10.16 no percentual de 4,124410%, aplicado o índice IPCA-E, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 19.288,32 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 20.083,85 (vinte mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 25/10/2024; b) a exclusão do LOCATÁRIO MPU do Contrato a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme documentos nº 11748078 e nº 11802707; c) fazer constar a alteração do tipo societário da LOCADORA, que foi transformada em uma sociedade anônima, passando a sua razão social de FIVE LINKS LTDA para FIVE LINKS S.A, conforme documentos nº 11747837 e nº 11747839, tendo como sócios a MCL EMPREENDEIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA e o sr. MARIO CELSO LOPES NETO; Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Contrato originário, combinada com a Cláusula Primeira, item “b”, do Termo Aditivo nº 07.085.12.17 e como o art. 65 da Lei nº 8.666/93; Valor Mensal: R\$ 20.083,85 (vinte mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) que será arcado totalmente pela Locatária JFSP; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE: Inexigibilidade de Licitação; Signatários: pela Locatária JFSP: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo Locatário MPU: Dr. Marcos Angelo Grimone, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, pela Locadora: Sr. Mario Celso Lopes Neto, Diretor Presidente.

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.370.14.25 ao Contrato nº 08.370.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SHELTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.(CNPJ nº 04.441.348/0001-75); Objeto: a inclusão da prestação de serviço no Fórum Federal de Tupã, a partir de 05/05/2025; Fundamento Legal: art. 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993, Data da Assinatura: 29/04/2025; Novo Valor Mensal: R\$15.066,66; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 025/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Osvaldo Souza da Rocha, Sócio.

Processo nº 0001552-28.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.373.11.25 ao Contrato nº 08.373.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 35.164.244/0001-94); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 26/07/25; b) alteração do endereço da sede da Contratada, para Rua Claudio Furquim, nº 59, Bairro Maranhão, São Paulo/SP, CEP: 03072-010; Fundamento Legal: com fundamento no subitem 22.1.6 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Data da Assinatura: 19/03/2025; Valor Total: R\$10.950,00; Vigência: fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 26/07/2025 a 25/01/2028; Procedimento Licitatório: PE nº 058/2022; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Rafael Marques Mota, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 22/05/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 12004828/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012809-16.2024.4.03.8001

**EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12004771, mantenho a decisão proferida no doc. 11954175, qual seja, aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATORIA**, no valor total de **R\$ 689,45 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, pela falta de cobertura do posto de mecânico de refrigeração, por 06 (seis) dias, em agosto de 2024, no Fórum Federal de Barueri, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, 'c', do Contrato n. 08.368.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial (DUMT), para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 689,45 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORAS/A** acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

**DECISÃO Nº 12003896/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0009911-30.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 117/2025 – DICT/SUFT (doc. 12003809).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 14.098,59 (quatorze mil noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, pelos atrasos superiores a 25 (vinte e cinco) dias na entrega e instalação de 12 (doze) portais detectores de metais nas Subseções Judiciárias atendidas pelo Contrato n. 05.781.10.24, em descumprimento ao item 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 068/2023-RP, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea 'c', do referido Contrato c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Frota e Equipamento de Segurança – DUFÉ para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à Seção de Avaliação e Controle - SAVA para controle.

6. Publique-se.

**DECISÃO Nº 12004382/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0012393-48.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 51/2025 – DICT/SUFT (doc. 12004380).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11984020, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** acerca desta decisão.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASUNS Nº 67, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato nº 04.824.10.23 (doc. SEI 9895907), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada, para a Região III do Item 3, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, arrendado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, os seguintes servidores:

#### FÓRUM DE GUARATINGUETÁ

Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF: 3140, CPF: 062.427.528-08;

Fiscal Substituto: Ramon César Silva, RF: 9233, CPF: 114.443.466-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/05/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIANUJU Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório (atos ordinatórios) nos processos criminais em trâmite nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a expressa autorização constitucional (art. 93, XIV) e legal (arts. 152, *caput*, VI, e § 1º, e 203, § 4º, do Código de Processo Civil) para a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório, independentemente de despacho ou decisão, pelos(as) servidores(as) das unidades judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prática, nos processos criminais em trâmite nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, dos seguintes atos ordinatórios:

I – nomeação de tradutor(a) e/ou intérprete para atuar nos trabalhos atinentes à lavratura do auto de prisão em flagrante perante a autoridade policial, nos casos em que comunicada a prisão de qualquer pessoa (art. 306, *caput*, do Código de Processo Penal) e, distribuído o procedimento próprio no PJe, houver pedido expresso pela Polícia Federal;

II – designação de audiência de custódia, quando verificado o seu cabimento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do flagrante ou do cumprimento de mandado de prisão, providenciando-se:

a) a nomeação e intimação de defensor(a) *ad hoc*, caso o(a) preso(a) não esteja assistido(a) por advogado(a) constituído(a), ou a intimação deste(a), caso haja notícia de constituição;

b) a nomeação e intimação de tradutor(a) e/ou intérprete, caso necessário;

c) a intimação do MPF para o ato;

d) a comunicação da autoridade prisional competente, para agendamento da videoconferência;

III – intimação do MPF para manifestação sobre:

a) autos de prisão em flagrante, em até 24 (vinte e quatro) horas, exceto no caso de designação de audiência de custódia;

b) pedidos de liberdade provisória e/ou revogação de prisão preventiva, em até 24 (vinte e quatro) horas;

c) incidentes de restituição de bens apreendidos, no prazo de 15 (quinze) dias;

d) pedidos de uso e/ou cessão de bens, no prazo de 15 (quinze) dias;

e) recebimento de autos em declínio de competência, no prazo de 15 (quinze) dias;

f) extinção da punibilidade e/ou interesse no prosseguimento do feito, nos casos em que verificada a aparente consumação da prescrição da pretensão punitiva ou executória, no prazo de 15 (quinze) dias;

g) extinção da punibilidade e/ou interesse no prosseguimento do feito, nos casos em que constatada a aplicabilidade de eventual indulto natalino, no prazo de 15 (quinze) dias;

h) o relatório policial ou pedido de prorrogação de prazo do inquérito, no prazo de 5 (cinco) dias;

i) o decurso do prazo concedido para as diligências policiais sem manifestação da autoridade, no prazo de 5 (cinco) dias;

j) demais petições criminais, no prazo de 5 (cinco) dias;

IV – intimação da parte interessada, para distribuição em apartado de:

a) pedidos de liberdade provisória/revogação de prisão preventiva;

b) incidentes de restituição de bens apreendidos;

c) pedidos de uso e/ou cessão de bens;

d) demais pedidos não relacionados ao rito da ação penal;

V – intimação das partes para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a destinação de bem apreendido, desde que juntado o respectivo laudo pericial;

VI – intimação do MPF para apresentação de contrarrazões nos autos, nos casos de baixa em diligência pela Instância Superior, com prazo de 8 (oito) dias, bem como sua imediata devolução;

VII – remessa do feito para tramitação direta, quando assim requeridos pelo Ministério Público Federal ou pela autoridade policial, ou quando constatada a fase em questão pela serventia;

VIII – remessa dos autos para redistribuição ao Juízo da Instrução, no caso de oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal, em virtude do fim da competência do juiz das garantias (art. 3º, § 5º, c/c o art. 2º, § 1º, todos da Resolução CJF3R nº 117, de 2024).

§ 1º No caso de pedido de liberdade provisória fundamentado em alegações de maus tratos ou perigo de vida do(a) preso(a) dentro do cárcere, com fundada gravidade, não se aplica a delegação constante na alínea “b” do inciso III, devendo os autos irem imediatamente conclusos para apreciação do(a) juiz(a).

§ 2º Nos casos de protocolo, dentro da ação penal, de pedidos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III, após a intimação do(a) interessado(a) a realizar a distribuição autônoma dos pedidos, a serventia fica, desde já, autorizada a realizar o desentranhamento das peças em questão, para não causar tumulto à ação penal principal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes da Portaria NUJU n. 9, de 26 de abril de 2024 (SEI 10797974), com as alterações empreendidas pela Portaria NUJU n. 22, de 18 de março de 2025 (SEI 11803448).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Coordenador**, em 22/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIANº 004/2025 CLISP**

O Doutor Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO o conteúdo dos processos judiciais n. 5001842-64.2025.4.03.6100 e 5004673-85.2025.4.03.6100, onde houve determinação de comunicação ao CLISP para apuração de possível quadro de litigância predatória relacionada a pedidos judiciais de concessão de medicamentos canabinóides;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados nos processos judiciais n. 5003930-31.2024.4.03.6126 e 5004673-85.2025.4.03.6100.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Guilherme Markossian de Castro Nunes

II - Alana Rubia Matias D'Angioli Costas

III - Flávio Martins da Silva

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Juiz Federal Relator**, em 21/03/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIANº 005/2025 CLISP**

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO o Despacho 11782826, XXX.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0004054-66.2025.4.03.8001.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Fabiane Lorenzon Schaly

II - Guilherme Machado Mattar

III - Igor Lima Lima Vieira Pinto

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP, em 22/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIANº 006/2025 CLISP**

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO a Decisão (11810481)

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0004608-98.2025.4.03.8001.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Mariana Hiwatashi dos Santos

II - Renato Pinheiro Ferreira

III - Israel Almeida da Silva

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP, em 22/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 11993204/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013888-11.2016.4.03.8001

Documento nº 11993204

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11991242, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA - RF 7291, para o período de 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11993233/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013297-49.2016.4.03.8001

Documento nº 11993233

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11991264, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN - RF 8234, para o período de 19/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11993260/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 11993260

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11991900, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11993504/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11992879, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Licença em Pessoa da Família, referente ao período de 07/05/2025, formulado pelo servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887.

Dê-se ciência à SUSD - Serviço Social.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11993601/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11993601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11992784, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, para o período de 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11993736/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010983-33.2016.4.03.8001

Documento nº 11993736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11993109, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA FELIX BAUAB EID - RF 4519, para o período de 19/05/2025 a 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11993766/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059158-24.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11992820, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA - RF 4019, para o período de 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11994787/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0027632-05.2018.4.03.8001

Documento nº 11994787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11993077, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR - RF 7780, para o período de 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11994800/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 11994800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11993672, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 19/05/2025 a 20/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11996706/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050417-29.2016.4.03.8001

Documento nº 11996706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11994114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVELINE PRAVATO - RF 1313, para o período de 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11997355/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010168-36.2016.4.03.8001

Documento nº 11997355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11996683, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, para o período de 19/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11997392/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11997392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11996656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 14/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11997453/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010191-45.2017.4.03.8001

Documento nº 11997453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11996565, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES - RF 2772, para o período de 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11997487/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061832-72.2017.4.03.8001

Documento nº 11997487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11996517, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO - RF 7572, para o período de 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11997528/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013665-58.2016.4.03.8001

Documento nº 11997528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11996578, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA NEVES - RF 4986, para o período de 19/05/2025 a 02/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11999143/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0051279-97.2016.4.03.8001

Documento nº 11999143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11949319, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320, para o período de 07/05/2025 a 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11999701/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 11999701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11952026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA - RF 7983, para o período de 08/05/2025 a 04/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12000754/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015668-15.2018.4.03.8001

Documento nº 12000754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11999050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, para o período de 20/05/2025 a 29/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12000777/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065247-63.2017.4.03.8001

Documento nº 12000777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11999106, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS SANCHES - RF 2665, para o período de 20/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12000805/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 12000805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11998926, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 20/05/2025 a 22/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12000946/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013888-11.2016.4.03.8001

Documento nº 12000946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11996623, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA - RF 7291, para o período de 20/05/2025 a 24/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12002038/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 12002038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12000825 e nº 11991780, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 06/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12002095/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 12002095

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12000717, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 19/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12002249/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 12002249

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12000653, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12002285/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061960-29.2016.4.03.8001

Documento nº 12002285

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12001268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA ALENCAR - RF 3626, para o período de 20/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12002309/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007302-74.2024.4.03.8001

Documento nº 12002309

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12001046, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA - RF 8891, para os períodos de **14/05/2025 a 15/05/2025**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **16/05/2025 a 11/11/2025**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12002367/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003816-23.2020.4.03.8001

Documento nº 12002367

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12001088, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELISON CRUZ DE CASTRO - RF 8591, para o período de 19/05/2025 a 20/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12002583/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0071588-42.2016.4.03.8001

Documento nº 12002583

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11998889, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA - RF 1042, para o período de 13/05/2025 a 14/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11996753/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001524-31.2021.4.03.8001

Documento nº 11996753

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11993222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA JOLY KEMPE DOS SANTOS - RF 6648, para o período de 16/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11996785/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001524-31.2021.4.03.8001

Documento nº 11996785

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11993238, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora FLAVIA JOLY KEMPE DOS SANTOS - RF 6648, para os períodos de **17/04/2025 a 15/05/2025**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **16/05/2025 a 11/11/2025**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12005058/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009127-97.2017.4.03.8001

Documento nº 12005058

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 12002445 e nº 12000958, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN - RF 3924, para o período de 14/05/2025 a 16/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12005133/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059811-60.2016.4.03.8001

Documento nº 12005133

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 12000621 e nº 11991887, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA - RF 7830, para o período de 12/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12005169/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003909-88.2017.4.03.8001

Documento nº 12005169

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12002650, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA - RF 6552, para o período de 20/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12005180/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007877-48.2025.4.03.8001

Documento nº 12005180

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12002708, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ERIC YOSHIKAWA SALES DE CAXIAS - RF 9234, para o período de 17/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12005195/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0064361-98.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12002777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FACCHINI - RF 4238, para o período de 20/05/2025 a 02/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12005205/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007873-11.2025.4.03.8001

Documento nº 12005205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12003066, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LOPES VELASCO - RF 9266, para o período de 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12005244/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004092-54.2020.4.03.8001

Documento nº 12005244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12003150, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAITON DELATORRE - RF 5829, para o período de 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12005264/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052878-71.2016.4.03.8001

Documento nº 12005264

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12003514, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE DONIZETI MIRANDA - RF 6014, para o período de 20/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12006481/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060629-12.2016.4.03.8001

Documento nº 12006481

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando que o afastamento requerido pela servidora KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO - RF 4046, para o período de 19/05/2025, decorre de ausência para doação de sangue, JULGO PREJUDICADO o Requerimento 12005490.

Ademais, verifico que a servidora foi instruída a fazer seu requerimento à seção competente (12006329).

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12006719/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002769-72.2024.4.03.8001

Documento nº 12006719

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12000862 e nº 11996960, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor TAKASHI DONY IUWAKIRI - RF 8961, para o período de 07/05/2025 a 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR Nº 11996149/2025

Considerando que foi detectado nos assentamentos funcionais do servidor DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS LERYA, RF 8831, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o acúmulo com o cargo público da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no período de 24.01.25 a 02.02.25 (10 dias), prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90;

Considerando que o servidor se desligou do cargo anteriormente ocupado a partir de 03.02.25, tendo apresentado registros de licença para tratamento de saúde;

E, finalmente, considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11996140) e da Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11996145), encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento, para promover os descontos nos vencimentos do servidor, referente ao período em que foi detectado o acúmulo de cargos públicos, qual seja, de 24.01.25 a 02.02.25 (10 dias), nos termos legais, e, posteriormente, ARQUIVE-SE.

Dê-se ciência ao servidor.

À Divisão de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/05/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 175, DE 07 DE MAIO DE 2025.

#### Inspeção Geral Ordinária

O Doutor **Guilherme Machado Mattar**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região; e

**Considerando**, por fim, nos termos da Portaria CJF3R n.º 694, de 09 de dezembro de 2024 e Despacho CORE11538899, no expediente SEI nº 0012438-52.2024.4.03.8001 e da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **Designar o dia 26 de maio de 2025, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP**, cujos trabalhos, a serem realizados em etapa única, **estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2024**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por mais dias, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, nos termos do artigo 106 do Provimento CORE nº 01/2020, o **atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma restrita** a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção ou suspensão das atividades rotineiras e dos prazos nos processos eletrônicos; e serão recebidas e registradas eventuais considerações, reclamações e sugestões efetuadas por qualquer interessado. Todavia, os prazos nos processos físicos ativos permanecerão suspensos, para fins de contagem e conferência física.

Art. 3º. Não serão concedidas férias e compensações aos servidores lotados nesta vara durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O Diretor de Secretaria deverá providenciar relatório que apresente o número total dos processos distribuídos e em andamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e, junto ao Senhor Oficial de Gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Os processos em tramitação serão verificados nos termos do Provimento CORE em vigor, bem como da Instrução Normativa CORE 3, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação dos processos até o prazo do artigo 115, *caput*, do Provimento, em razão da quantidade excessiva de feitos, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunicuem-se sobre a Inspeção, pela formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção.

Art. 7º. Comunicuem-se sobre a Inspeção, também por meio eletrônico e servindo a presente portaria como ofício, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral-Federal, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de São Paulo, a Procuradoria-Geral do Município de Araçatuba e a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal.

Art. 8º. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Mattar, Juiz Federal Substituto**, em 07/05/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME MACHADO MATTAR

Juiz Federal Substituto

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

### **PORTARIAARAC-JEF-SEJF Nº 78, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

*Retifica, em parte, a Portaria nº 110/2025.*

A PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos de solicitação formulada pelo supervisor da Seção de Registro de Dados Funcionais (11998867);

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193, é a titular da FC5 de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a partir de 21/02/25, substituiu na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 08/03 a 02/04/25 (26 dias) conforme Portarias nº 110/25 (11848570) e nº 77/25 (11990100);

CONSIDERANDO que a substituição de substituto só é possível quando a primeira substituição ultrapassa 30 dias ininterruptos (efeito cascata) conforme dispõe o artigo 55 da Resolução nº 03/08-CJF,

RESOLVE:

Retificar parcialmente da Portaria nº 110/25 (11848570), para excluir a designação de Jaqueline Lúcia Baptistella Minami para substituir a Supervisora a partir de 07/04/25, para constar como segue:

Onde se lê: "2. DESIGNAR a servidora Jaqueline Lúcia Baptistella Minami, RF 7352, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a substituição na vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba no período de 10/02 a 20/02/2025 e designá-la para substituir a servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF 5193, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) a partir de 07/04/2025."

Leia-se: "2. DESIGNAR a servidora Jaqueline Lúcia Baptistella Minami, RF 7352, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a substituição na vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba no período de 10/02 a 20/02/2025."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**FERNANDA AIMÉ LAMPWAICK**

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-01V N° 255, DE 19 DE MAIO DE 2025.

**Disciplina o agendamento, a realização e pagamento da prova pericial, bem como elabora a lista de Peritos Judiciais no âmbito da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal em Assis, SP e dá outras providências**

**GUSTAVO CATUNDA MENDES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS - SP, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §4º, da citada Resolução, que preceitua que a lista será permanentemente revisada, efetuando-se as exclusões e inclusões que se fizerem necessárias ou convenientes, sendo a revisão obrigatória quando houver mudança na Presidência do JEF/JEVA;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n.º 937, de 22 de janeiro de 2025, que alterou a Resolução CJF n. 305, de 7 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão temporária das nomeações formulado pela perita especialista em psiquiatria, Drª Cristina Guzzardi, CRM n.º 40.664;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Organizar, por especialidade, a lista dos peritos judiciais credenciados para atuar na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal Adjunto em Assis, que deverá ser observada no agendamento das perícias médicas, nos seguintes termos:

Nome do Perito	Especialidade	Data do Credenciamento na AJG
Cristiano Hayoshi Choji – CRM n.º 103.893	Clínico Geral	25/02/2020
João Rodrigo Oliveira – CRM n.º 156.158	Clinico Geral	07/08/2018
Raphael Moura de Oliveira, CRM/SP n.º 106.657	Oftalmologista	16/10/2024
Juliano Zanchetta Ceciliato, CRM/SP 100.964	Oftalmologista	08/03/2022
Paulo Henrique Uzeloto da Silva, CRM/SP 133.034	Ortopedista	27/03/2017
Thiago Antonio, CRM/SP 134.309	Ortopedista	30/08/2017
Thatyana Turassa Ernani, CRM/SP 150.384	Pediatra	19/04/2024

Lívia Calixto Batistela Novaes, CRM/SP 183.213	Psiquiatria	06/09/2024
Diogo Domingues Severino, CRM 160.472	Psiquiatria	21/08/2016

**Art. 2º** Organizar a lista dos peritos judiciais credenciados para atuar na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal em Assis, que deverá ser observada no agendamento das perícias sociais:

Nome do Perito	Data do Credenciamento na AJG
Ana Carolina Leite Machado – CRESS/SP n.º 65.468	24/04/2024
Vera Lúcia de Oliveira Alves – CRESS/SP n.º 18.839	28/01/2024
Márcia Aparecida da Silva - CRESS/SP n.º 67.311	11/09/2024
Eliana Cristina de Oliveira - CRESS/SP n.º 56.845	18/08/2022

**Art. 3º** Organizar a lista dos peritos judiciais credenciados para atuar na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal em Assis, que deverá ser observada no agendamento das perícias de engenharia:

Nome do Perito	Data do Credenciamento na AJG
Dyonathan Pedroso da Luz – CREA/SP n.º 5062231761	02/12/2020
Antonio Carlos Manzano Ceciliato – CREA/SP n.º 5061175667	23/10/2015

**Art. 4º.** Estabelecer que o agendamento das perícias deverá ser efetuado com intervalo mínimo de 30 minutos entre uma perícia e outra, com exceção das perícias de engenharia.

**Art. 5º** Estabelecer que a realização da(s) perícia(s) médica(s), sempre que possível, será realizada em bloco, pelo mesmo profissional, na mesma especialidade, com limite de 20 perícias diárias, obedecendo-se aos critérios de necessidade e disponibilidade de datas previamente agendadas pelos peritos, e distribuição proporcional e equânime entre os profissionais constantes da lista de peritos do Juízo, preservando-se o preenchimento das datas das perícias disponíveis mais próximas.

**Parágrafo único:** a nomeação dos peritos observará o sistema de rodízio equânime e proporcional entre os peritos.

**Art. 6º** Salvo as perícias oftalmológicas, as demais serão realizadas na Sala de Perícias deste Juizado Especial Federal, e será permitido o ingresso e permanência, além do periciando e do médico-perito, dos assistentes técnicos das partes, indicados na forma da lei, mediante prévia identificação, com a apresentação do CRM.

**Art. 7º.** Os peritos deverão ser cientificados, antes do primeiro agendamento ou nomeação, da necessidade de observância dos quesitos padronizados, constantes da Portaria n.º 148, de 12 de agosto de 2022 (doc. 8992256 do SEI n. 0058383-09.2017.4.03.8001), deste Juízo, sem prejuízo de outros quesitos formulados pelas partes, bem como:

I – de que deverão guiar-se, nos exames e em suas anotações, pela objetividade e impessoalidade;

II – da relevância de sua missão;

III – do disposto no artigo 158 do Código de Processo Civil.

IV – de que a lista de peritos credenciados será permanentemente revisada, efetuando-se as exclusões e inclusões que se fizerem necessárias ou convenientes, sendo esta revisão obrigatória quando houver mudança na Presidência do JEF/JEVA.

**Art. 8º** Os pagamentos dos **honorários periciais** serão realizados segundo os seguintes critérios normativos, já observados previamente os valores que vem sendo também aplicados pelas Subseções Judiciárias das regiões próximas, conforme os limites e critérios previstos pelo CJF:

**I - PERÍCIAS MÉDICAS - PROFISSIONAIS DE ASSIS-SP:** Tendo em vista os novos parâmetros de "honorários das(os) peritas(os)" previstos na Tabela V, da Resolução CJF nº 937, de 22 de janeiro de 2025, que alterou a Tabela da Res-CJF 305/2014, que "dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários", e estabelece entre "Valor Mínimo (R\$) 270,00" e "Valor Máximo (R\$) 362,00", observados os critérios normativos previstos de forma expressa (arts. 25 e 26, § 1º), os honorários do(a) perito(a) judicial nomeado(a) (**Medicina - Clínica Geral / Especialidade**) deverão ser fixados no "Valor Máximo (R\$) 362,00".

A realização dos trabalhos periciais pressupõe a aceitação pelo profissional nomeado, apresentação do Laudo Pericial no prazo e sua disponibilidade para eventuais esclarecimentos necessários, sendo que os honorários periciais serão requisitados em momento oportuno, após a manifestação das partes, conforme estabelecem as normas que regem a matéria, ficando a Secretaria autorizada, com base nesta Portaria, à expedição da respectiva requisição de pagamento;

**II - PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS - PROFISSIONAIS DE ASSIS-SP :** Tendo em vista os novos parâmetros de "honorários das(os) peritas(os)" previstos na Tabela V, da Resolução CJF nº 937, de 22 de janeiro de 2025, que alterou a Tabela da Res-CJF 305/2014, que "dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários", e estabelece entre "Valor Mínimo (R\$) 270,00" e "Valor Máximo (R\$) 362,00", observados os critérios normativos previstos de forma expressa (arts. 25 e 26, § 1º), os honorários do(a) perito(a) judicial nomeado(a) (**Assistente Social**) deverão ser fixados no "Valor de (R\$) 300,00".

A realização dos trabalhos periciais pressupõe a aceitação pelo profissional nomeado, apresentação do Laudo Pericial no prazo e sua disponibilidade para eventuais esclarecimentos necessários, sendo que os honorários periciais serão requisitados em momento oportuno, após a manifestação das partes, conforme estabelecem as normas que regem a matéria, ficando a Secretaria autorizada, com base nesta Portaria, à expedição da respectiva requisição de pagamento;

**III - PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS - PROFISSIONAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS OU EM OUTROS MUNICÍPIOS (ASSISTENTE SOCIAL):**

O artigo 28, da Resolução-CJF n. 305/2014, com redação dada pela Resolução-CJF 575/2019, permite, em hipóteses específicas e de forma fundamentada, a majoração dos honorários periciais além do valor máximo previsto na Tabela de Honorários Periciais (Anexo único da Resolução-CJF 575/2019 e Tabela V da Resolução CJF n. 937/2025).

Dentre os critérios objetivos exigidos pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, através da Resolução 305/2014, quando observado pelo Juízo Federal caso "distinto da generalidade das perícias" e "em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto", se prevê de forma expressa "a especialização e a complexidade do trabalho realizado", a "ausência de profissional inscrito na AJG na Subseção Judiciária", a "existência de deslocamento que justifique a necessidade", bem como efetiva "utilização de instalações, serviços ou equipamentos próprios do profissional" ou "perícia em mais de uma localidade", devendo ainda ser avaliado o "tempo de duração" e quantidade dos trabalhos periciais e eventual "peculiaridade do caso que justifique outra indenização", impondo-se a nomeação de perícias judiciais "de modo que torne menos onerosa a realização dos trabalhos" (cf. artigo 28, incisos I a VII e §§ 1º a 3º).

Nestes termos, em caso de pedido de majoração dos honorários periciais formulado pelo Perito Judicial devidamente justificado pelos critérios acima identificados e diante das características inerentes à realização do trabalho, quando não houver profissional residente no Município-Sede desta Subseção Judiciária cadastrado para a realização das perícias, o que exige o deslocamento do profissional a partir do seu município de origem para esta Subseção Judiciária de Assis/SP e tendo em vista os novos parâmetros de "honorários das(os) peritas(os)" previstos na Tabela V, da Res-CJF 305/2014, alterada pela Tabela V da Resolução CJF 937/2025, que "dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários", e estabelece entre "Valor Mínimo (R\$) 270,00" e "Valor Máximo (R\$) 362,00", observados os critérios normativos previstos de forma expressa (arts. 25 e 26, § 1º), os honorários do(a) perito(a) judicial nomeado(a) (**Medicina - Clínica Geral / Especialidade / Assistência Social**) serão fixados no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), importância além do máximo, que no caso se justifica em razão da necessidade de deslocamento para realização da perícia (cf. art. 26, § 1º, inciso III),

A realização dos trabalhos periciais pressupõe a aceitação pelo profissional nomeado, apresentação do Laudo Pericial no prazo e sua disponibilidade para eventuais esclarecimentos necessários, sendo que os honorários periciais serão requisitados em momento oportuno, após a manifestação das partes, conforme estabelecem as normas que regem a matéria, ficando a Secretaria autorizada, com base nesta Portaria, à expedição da respectiva requisição de pagamento;

**IV - PERÍCIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA DO TRABALHO - PROFISSIONAIS DE ASSIS-SP:** Tendo em vista os novos parâmetros de "honorários das(os) peritas(os)" previstos na Tabela V, da Resolução CJF nº 937, de 22 de janeiro de 2025, que alterou a Tabela da Res-CJF 305/2014, que "dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários", e estabelece entre "Valor Mínimo (R\$) 270,00" e "Valor Máximo (R\$) 362,00", observados os critérios normativos previstos de forma expressa (arts. 25 e 26, § 1º), os honorários do(a) perito(a) judicial nomeado(a) (Perias Técnicas de Engenharia do Trabalho), deverão ser fixados no "**Valor de (R\$) 724,00**", correspondente ao dobro do valor máximo, que se justifica em razão da utilização de serviços e equipamentos próprios do profissional e a especialidade e complexidade do trabalho a ser realizado e perícia em mais de uma localidade.

A realização dos trabalhos periciais pressupõe a aceitação pelo profissional nomeado, apresentação do Laudo Pericial no prazo e sua disponibilidade para eventuais esclarecimentos necessários, sendo que os honorários periciais serão requisitados em momento oportuno, após a manifestação das partes, conforme estabelecem as normas que regem a matéria, **ficando a Secretaria autorizada, com base nesta Portaria**, à expedição da respectiva requisição de pagamento;

**Art. 9º** Os peritos constantes do Rol de Peritos deste Juízo, indicados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, deverão apresentar **declaração de ciência**, no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência deste ato normativo, que:

I – o valor pago mensalmente, a título de honorário periciais, a um mesmo perito judicial, não poderá exceder a 150 (cento e cinquenta) vezes o valor máximo estipulado na Tabela V do anexo da Resolução nº 305/2014, conforme as alterações incluídas pela Resolução nº 575, de 22/08/2019 e pela Resolução CJF 937, de 22 de janeiro de 2025, ressaltando-se que o limite deve ser observado por cada perito (por CPF), abrangendo todas as localidades/Subseções de realização de perícias, não importando a localidade/Subseção onde a perícia tenha sido realizada.

II – de que está ciente da impossibilidade de recebimento de valores mensais que superem o limite indicado no inciso anterior, sem qualquer possibilidade de transferência de valores excedentes para meses subsequentes, ficando a cargo do próprio profissional o controle da quantidade de perícias e correspondentes valores considerando que o perito pode atuar em diferentes localidades e juízos.

**Parágrafo único: A declaração de ciência, contendo a qualificação do profissional, poderá ser apresentada pelo perito na Secretaria da Vara/Juizado ou via correio eletrônico.**

**Art. 10º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio de correio eletrônico, à Egrégia Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; à Diretoria do Foro, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no município de Marília, que representa o INS nos feitos em curso nesta Vara Federal com JEF Adjunto.

**Art. 11º.** Assinadas as Declarações de Ciência, por cada Perito, promovam-se **as juntadas desses documentos neste processo SEI**, onde permanecerão arquivadas permanentemente.

**Art. 12º.** **Dê-se ciência, ainda, a todos os interessados, especialmente aos servidores e aos peritos credenciados deste Juizado, afixando-se, inclusive, cópia do átrio do fórum.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 20/05/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

**PORTARIA BARR-NUAR Nº 146, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

**O DOUTOR ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**ALTERAR a Portaria BARR-NUAR Nº 145, DE 08 DE maio de 2025**

**Onde se lê:**

**SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

19h de 16/05 às 12h do dia 23/05	MAYA PETRIKIS ANTUNES MARCOS XAVIER DE ALMEIDA
----------------------------------	---

19h de 30/05 às 12h do dia 06/06	HELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
----------------------------------	------------------------------

Leia-se:

**SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

19h de 16/05 às 12h do dia 23/05	MAYA PETRIKIS ANTUNES MARCOS XAVIER DE ALMEIDA FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO
19h de 30/05 às 12h do dia 06/06	MAYA PETRIKIS ANTUNES MARCOS XAVIER DE ALMEIDA MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 22/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-DUAR Nº 341, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 13ª Subseção Judiciária.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da 13ª Subseção Judiciária de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 13ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **26 a 30 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103 e seguintes, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo;

III - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **26/05/2025, às 12 horas**, e, para encerramento, o dia **30/05/2025, às 16 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção a Diretora da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECEM que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão ([franca-duar@trf3.jus.br](mailto:franca-duar@trf3.jus.br)).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 13ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 22/05/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-DUAR Nº 370, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>ROBERTO GIORDANI BRUNELLI</b>	<b>30/05 a 06/06/2025</b>	<b>5ª Vara</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-ordinário subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/04/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

#### PORTARIA MAUA-01VNº 119, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária, durante o período de 05 a 09 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados e o trabalho em equipe desenvolvido a contento,**

RESOLVE:

**ELOGIAR** os servidores desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciária Federal em 19 de maio de 2025, para que conste, individualmente, em seus prontuários, conforme relação que segue:

ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA - RF 6552

CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA - RF 1463

FILIPPE PIRES JACINTO - RF 8113

FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA - RF 8943

LARISSA DE CASTRO AZEVEDO - RF 8922

LEANDRO JACOMOSSILOPES ALVIM - RF 6688

MÁRCIAMACHADO - RF 3668

MÁRIO LUIZ TINÉ DE SOUZAMELLO - RF 6577

RAISSAFERNANDAAMARALMOTABRAGA - RF 9162

THIAGO PEREIRAMOTA - RF 7697

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauá, data da assinatura digital.

**JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO**

**Juiz Federal Substituto**

**no exercício da titularidade da**

**1ª Vara Federal de Mauá**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmiento Dias Turíbio, Juiz Federal Substituto**, em 22/05/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-DUAR Nº 347, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/05/2025 48/57

**PERÍODO** VARA JUÍZA  
19h de 23/05/2025 às 12h de 30/05/2025 2ª Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

**III -CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 22/05/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-DUAR Nº 453, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.05 a 06.06.2025	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 07/05/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-DUAR Nº 455, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculada à Diretoria da 2ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 26 a 30 de maio de 2025, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, considerando os processos e ambientes de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas e implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do Fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários e equipamentos utilizados pelo setor administrativo e dos veículos oficiais;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Diretoria da Divisão de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

d) Almoarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Seção de Serviços Judiciais Auxiliares;

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 26.05.2025, às 12 horas, e, para encerramento, o dia 30.05.2025, às 14 horas.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de reunião de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR, para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção, a Diretora da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECEM que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (ribeir-duar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 2ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 19/05/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-SUMANº 192, DE 23 DE MAIO DE 2025.

**A DOUTORA DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECEM** a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JUNHO/2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
02	Gabriel Farias Lima
03	Arthur Jorge Melo Rolim

04	Elaine Raggiotto Boscioni
05	Adriana Bacaro Facanali
06	Alberto Asche Gomes
09	Elvis Moisés Salgasso
10	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
11	André Luis Simoa
12	Wágner Donadio de Jesus
13	Cibele Peduto Pecoraro
16	Douglas Guilherme Campanharo
17	Eliézer Silva
18	Gabriel Farias Lima
23	Arthur Jorge Melo Rolim
24	Elaine Raggiotto Boscioni
25	Elvis Moisés Salgasso
26	Alberto Asche Gomes
27	Adriana Bacaro Facanali
30	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 23/05/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAS AND-SUMANº 193, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**A DOUTORA DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão para os dias dos fins de semana e feriados do mês de **JUNHO/2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	Elvis Moisés Salgasso
19	Eliézer Silva
20	Eliézer Silva
21	Eliézer Silva
22	Eliézer Silva
28	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
29	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 23/05/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal, **RESOLVE:** Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A)
01.06.2025 a 31.08.2025	JUIZ FEDERAL 37 DA 13ª TURMA RECURSAL
01.09.2025 a 31.12.2025	JUIZ FEDERAL 39 DA 13ª TURMA RECURSAL

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências da primeira magistrada acima referida, atuará a segunda. Nas ausências e afastamentos desta, a primeira. Na eventual ausência de ambos, atuará o Juiz Federal 38 da 13ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juiz Federal**, em 22/05/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA SP-TR-TRE 15 Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

A Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, Presidente da 15ª Turma Recursal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **terceiro trimestre** do ano de 2025, conforme a tabela abaixo:

Turma	Fechamento de pauta	sessão	modalidade
15ª Turma	05/06/2025	08/07/2025	presencial

15ª Turma	18/06/2025	22/07/2025	presencial
15ª Turma	11/07/2025	12/08/2025	presencial
15ª Turma	25/07/2025	26/08/2025	presencial
15ª Turma	08/08/2025	09/09/2025	presencial
15ª Turma	25/08/2025	23/09/2025	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 22/05/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA AVAR-01V Nº 230, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O **Doutor Arnaldo Dordetti Júnior**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando** os pedidos de compensação de horas dos servidores titulares das funções comissionadas vinculadas a esta unidade, deferidas no processo SEI nº 0004332-67.2025.4.03.8001, e o requerimento de licença médica requerido.

#### RESOLVE:

**I – Designar** os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do cargo/função Comissionada:

7243	Christiane de Oliveira Martins Pinto	Supervisora do Setor Diversas (FC5)	Dia 08/05/2025	Compensação	5144	Alexandre Gazetta Simões
7191	Floriana de Fátima Oliveira	Supervisora da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-05)	Dia 15/05/2025	Compensação	3953	Arnaldo José Capelão Alves
2717	Luiz Henrique Cocurulli	Supervisor da Seção de Processamento dos Juizados Especiais Federais (FC5)	De 19/05/2025	Compensação	6727	Osmar Machado da Cruz
7191	Floriana de Fátima Oliveira	Supervisora da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-05)	Dia 22/05/2025	Licença médica	3953	Arnaldo José Capelão Alves

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 23/05/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA CPGR-SUBS Nº 5, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 202, doc (9625058) bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº (11976867):

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de plano de odontológico.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

#### I – Integrantes Requisitantes:

Adriana Barros Verruck, RF 108, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGP, e

Marinalva Wassouf Candea de Freitas, RF 5354, Supervisora da Seção de Benefícios Sociais - SUBS;

#### II - Integrante Técnico:

Rodrigo Rodrigues de Melo - RF 7585 - Supervisor da Seção de Saúde e Qualidade de Vida - SUSQ;

#### III – Integrante Administrativo:

Michele Lopes de Vasconcelos- RF 6264, Supervisora da Seção de Planejamento da Contratação - SUPL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/05/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01VNº 241, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO que** o servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461 requisitou licença/afastamento no(s) período(s) 20/05/2025 a 15/11/2025, no Processo SEI N° 0001157-72.2019.4.03.8002;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR** - Técnico Judiciário - RF 7563, FC-02 - ASSISTENTE OPERACIONAL, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461, no período de **20/05/2025 a 15/11/2025**.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 22/05/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TLAG-01VNº 242, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor **JEAN SAULO ISMAR** - Técnico Judiciário - RF 7563, técnico judiciário, da função comissionada FC-02B - Assistente Operacional a partir da publicação;

**II – DESIGNAR** a servidora **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**- Analista Judiciária - RF 7578, para exercer a função comissionada FC-02B - Assistente Operacional a partir da publicação;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 22/05/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.